



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE REGULAÇÃO (CTER)****ATA DA 14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 2024**

Em 5 de abril de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica Especializada de Regulação (CTER) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente suplente Wanderlene Ferreira Nacif, representante da SEMAD. Representantes do Estado: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Hernandez Souza Soares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Representantes dos municípios: Simone Aparecida Furquim, da Prefeitura de Itapeva; Marxiley Lima Azevedo, da Prefeitura de Nova Era; Lucinéia de Souza Beltrame, da Prefeitura de Patrocínio. Representantes de usuários de recursos hídricos: Nelson Cunha Guimarães, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Ar Paula Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). Representantes da sociedade civil: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Mônica de Cássia Souza Campos, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4ª Região); Gustavo Miranda Duarte, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Wanderlene Ferreira Nacif declarou aberta a 14ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Regulação. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 13ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 13ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Regulação, realizada em 1º de março de 2024. Votos favoráveis: Seapa, Sede, MPMG, Prefeitura de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg, CRBio e Idau-TAP. Ausências: Prefeitura de Itapeva, Prefeitura de Nova Era e IHMBio. **6) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG PARA DISCUSSÃO E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO À CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL PARA DELIBERAÇÃO. 6.1) Minuta de Deliberação Normativa que dispõe sobre regulamentação de recarga artificial no Estado de Minas Gerais. Responsável: Gerência de Regulação de Uso de Recursos Hídricos (Gerur/IGAM).** Gerson de Araújo Filho, do IGAM, fez apresentação da Minuta de Deliberação Normativa CERH que dispõe sobre a regulamentação de recarga artificial no Estado de Minas Gerais, relatou o histórico de discussão e de elaboração da proposta, bem como o embasamento legal do instrumento. Relatou ainda as alterações incorporadas na minuta a partir de contribuições apresentadas na reunião anterior desta Câmara, a 13ª CTER, realizada em 1º de março de 2024, e esclareceu pontos destacados por conselheiros. Após a apresentação, foram registradas nesta 14ª reunião da CTER as seguintes sugestões: – A conselheira Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira indicou que no artigo 4º, §1º, consta ‘formalização do processo de outorga’, devendo constar ‘processo de cadastro’; – A conselheira Mônica de Cássia Souza Campos apontou a necessidade de alteração também no cabeçalho do Anexo II, onde está ‘outorga’, substituir por ‘cadastro’; – O conselheiro Nelson Cunha Guimarães solicitou uma revisão mais detalhada da minuta para adequações; – Gerson de Araújo Filho, do IGAM, e a presidente Wanderlene Ferreira Nacif esclareceram que onde, consta “outorga”, leia-se “cadastro”, devendo a minuta ser revisada nesses termos; – o conselheiro Lucas Silva e Greco sugeriu nova redação para o artigo 8º: “Art. 8º - Esta deliberação não se aplica às práticas de manejo e conservação de solos no meio rural, nem às metodologias de recarga implantadas individualmente em residências.”; – A conselheira Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira questionou se a “Classificação A” necessitar

realmente constar na minuta, mesmo não havendo exigência de cadastro e monitoramento. Os representantes do IGAM esclareceram tratar-se de excepcionalidade para facilitar o entendimento da norma e que a indicação possui mais um sentido didático. **Pedido de vista.** Após as primeiras contribuições apresentadas ao aprimoramento na norma nesta sessão, a minuta de deliberação normativa foi retirada de pauta com pedido de vista do conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, que justificou a necessidade de análise mais cautelosa diante das alterações apresentadas à versão inicial da minuta de DN. Foi ratificado pela Secretaria Executiva que a entidade IHMBio não fazia parte da composição desta Câmara quando houve o primeiro pedido de vista da minuta de DN, em 2023, garantindo assim a concessão de um segundo pedido de vista deste procedimento. Após a concessão de vista ao IHMBio nesta sessão, a Presidência consultou os conselheiros e houve consenso no sentido de que a versão da minuta apresentada pelo IGAM que contempla as contribuições apresentadas na 13ª reunião da CTER deverá ser considerada como a versão atual vigente, a ser disponibilizada no prazo regimental para a vista concedida ao IHMBio. A conselheira Ana Paula Bicalho de Mello, da Faemg, se colocou à disposição do IHMBio para apresentar sugestões à minuta, sugerindo que possam ser encampadas na apresentação do relato de vista. O conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento manifestou sua disposição em receber as contribuições da Faemg e de outras entidades que quiserem contribuir. A presidente Wanderlene Ferreira Nacif esclareceu que, conforme o Regimento Interno, o relato de vista deverá ser enviado à Secretaria Executiva no prazo de até cinco dias antes da próxima reunião da CTER, prevista para 3 de maio de 2024. **7) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Wanderlene Ferreira Nacif declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

-

**Wanderlene Ferreira Nacif**  
Presidente suplente da Câmara Técnica Especializada de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlene Ferreira Nacif, Diretor (a)**, em 03/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87614249** e o código CRC **2C329F2B**.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0010449/2024-20

SEI nº 87614249